

PROCESSO N.º 159/11

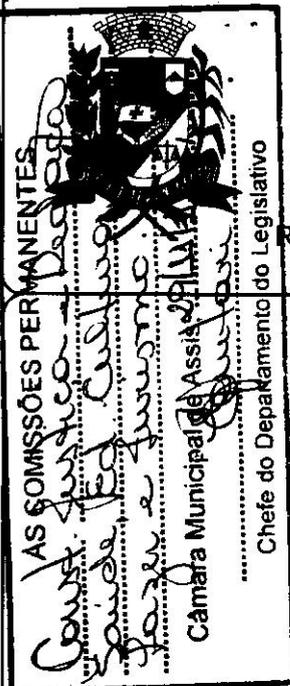
127

PARECERES N.ºs 159/11

Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP



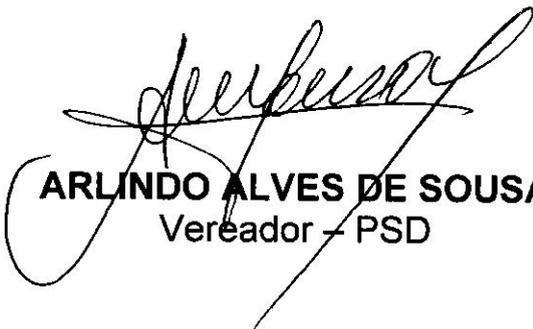
PROJETO DE LEI N.º 127/2011

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE ROTATÓRIA FRANCISCO BURALI À ROTATÓRIA QUE INTERLIGA A RUA ANDRÉ PERINE E AS AVENIDAS DOM ANTONIO E PASCHOAL SANTILLI, NA VILA RODRIGUES

DR. ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º** - A rotatória que interliga a Rua André Perine e as Avenidas Dom Antonio e Paschoal Santilli, passa a denominar-se **Rotatória "Francisco Burali"**.
- Art. 2º** - A placa indicativa do nome da rotatória deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011.


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador - PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3302-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Ao propormos, como designação da rotatória que interliga a Rua André Perine e as Avenidas Dom Antonio e Paschoal Santilli, como **Rotatória Francisco Burali**, temos em mente homenagear um grande homem, que muito amou nossa cidade.

Filho do Senhor Lourenço Burali e da Senhora Carolina Francini Burali. Nasceu na cidade de Lençóis Paulista, no dia 1º de outubro de 1898.

Seus pais eram italianos. Chegaram ao Brasil para o ciclo do café, onde Francisco passou a sua infância. Ficou órfão de pai aos 8 (oito) anos de idade e sua mãe, Carolina, o criou junto com mais 5 (cinco) irmãos.

Casou-se com a Senhora Rosa Quiesi Burali no ano de 1921, na cidade de Macatuba, antiga Bocaiúva. Tiveram os filhos Amélia Burali, Elvira Burali, José Burali e Durvalino Burali.

Em meados dos anos 30 vieram morar na Água do Cervo, município de Assis, onde adquiriram bens e compraram a Chácara Burali, onde tinham mais ou menos três mil pés de café. Adquiriu a Chácara no ano de 1937, com 37 alqueires.

Era muito querido na comunidade, tendo sido padrinho de muitos assisenses. Foi compadre de alguns citados a seguir: Francisco Benetati, Victor Belo, Sebastião Timóteo, Agostín Alevato e Olímpio de Oliveira.

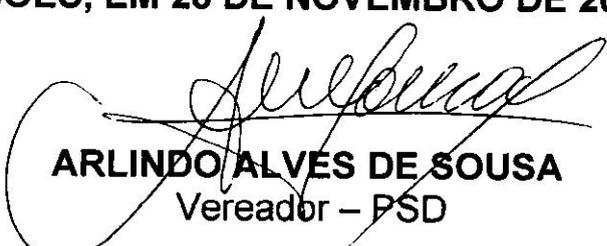
Teve muitos amigos na cidade, como Pedro Corradi e José Tarifa.

Pessoa amiga, tranqüila, íntegra, era muito querido e respeitado em nossa cidade.

Faleceu no dia 07 de setembro de 1973, deixando uma grande saudade no coração de sua família e de seus amigos.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Pares, contamos com o valioso apoio para sua aprovação, uma vez que pretendemos homenagear e perpetuar o nome do Senhor Francisco Burali, por sua contribuição ao progresso de nossa cidade.

SALA DAS SESSÕES, EM 28 DE NOVEMBRO DE 2011


ARLINDO ALVES DE SOUSA
Vereador – PSD



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19.800-072 - FONE/FAX: (18) 3322-4144
site: www.camaraassis.sp.gov.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br - ASSIS - SP

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 127/2011
PARECER Nº. 159/2011

“Dispõe sobre denominação de ROTATÓRIA FRANCISCO BURALI à Rotatória que interliga a Rua André Perine e as Avenidas Dom Antonio e Paschoal Santilli, na vila Rodrigues.”

O Projeto de Lei, de autoria do Vereador Arlindo Alves de Sousa visando dar nome à rotatória que interliga a Rua André Perine e as Avenidas Dom Antonio e Paschoal Santilli, passando a denominar-se **Rotatória “FRANCISCO BURALI”**.

A iniciativa do projeto é concorrente e o projeto está elaborado consoante legislação vigente.

Referido Projeto de Lei atende disposto no artigo 275, § 1º e 2º da LOMA.

Assim, o projeto poderá ser apreciado, discutido e votado pelo Plenário, sendo o quorum necessário para a sua aprovação o de maioria simples nos termos do § 1º, do art. 52 do Regimento Interno desta Casa e artigo 51 da LOMA.

É o parecer.

Assis, 29 de novembro de 2011.


ABIB HADDAD
Procurador Jurídico

DANIEL ALEXANDRE BUENO
Assessor Técnico Jurídico